

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,45

Terça-feira, 01 de Junho de 1.999

Nº 7.220 - Ano XXV

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

VETO PARCIAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO O PARÁGRAFO 18 DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 342-98 QUE DISPÕE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, POR MEIO DE CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J.PUBLIQUE-SE.

Campinas, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

LEI Nº 10.099 DE 31 DE MAIO DE 1999

Dispõe Sobre a Pavimentação Asfáltica no Município de Campinas, Por Meio de Contrato Particular de Prestação de Serviços Entre Empresas e Proprietários de Imóveis, e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os proprietários de imóveis que desejam serviços de pavimentação e/ou recapeamento em ruas e bairros onde se situam suas propriedades, mediante requerimento ao Prefeito, onde se demonstre estarem satisfeitas as exigências apontadas nesta Lei, ficam autorizados a tratar a execução desse serviço por intermédio de empresas pavimentadoras particulares pelo regime de empreitada.

§ 1º - Os serviços serão executados de acordo com as especificações técnicas da Prefeitura e serão por ela fiscalizados, ficando a empresa executante sujeita a multas e ao cancelamento da autorização para a execução dos serviços, a critério da Prefeitura Municipal, se estiverem em desacordo com as especificações. Os projetos poderão ser fornecidos pelas Secretarias de Obras e Transportes ou pela Empresa a ser contratada, mas obrigatoriamente deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos (drenagem, terraplanagem, pavimentação, etc.).

§ 2º - A empresa pavimentadora deverá apresentar o orçamento detalhado dos serviços, dentro dos limites de preços - tetos estabelecidos pela Prefeitura, o qual será submetido à apreciação dos órgãos técnicos municipais para aprovação ou rejeição.

§ 3º - O ato de aprovação do projeto não implica no reconhecimento de qualquer ônus para a Prefeitura.

§ 4º - O orçamento deverá ser acompanhado de cronograma físico dos serviços e o não cumprimento do prazo implicará para a empresa pavimentadora a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obra, por dia de atraso.

§ 5º - Somente poderão ser contratadas as empresas previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal, devendo comprovar experiência anterior e não apresentarem débitos para com os cofres públicos.

§ 6º - Os contratos de adesão entre a empresa contratada e os municípios deverão ter obrigatoriamente aprovação prévia por parte da Secretaria dos Negócios Jurídicos. A arrecadação dos recursos pela empresa contratada junto aos municípios só poderá ser feita após emissão da Ordem de Serviço por parte da Secretaria de Obras.

§ 7º - A empresa pavimentadora terá 15 (quinze) dias de prazo para início da coleta de adesões, a contar da notificação de aprovação.

§ 8º - O custo total das obras inclusive os serviços preliminares e complementares à pavimentação e/ou recapeamento, será integralmente pago pelos proprietários interessados e será calculado proporcionalmente as testados dos respectivos lotes.

§ 9º - Deverão ser apresentadas provas de que os proprietários cujos imóveis correspondam a até 100% do montante do orçamento, mencionado no § 2º; estejam de acordo em pagar a parte que lhes competir diretamente à empresa pavimentadora, ficando este responsável pelos recebimentos respectivos e eventuais valores complementares.

§ 10 - A empresa pavimentadora submeter-se-á totalmente à fiscalização municipal, correndo por sua conta toda e qualquer despesa com materiais, ensaios exigidos e recomposição dos serviços porventura julgados em desacordo com as especificações municipais.

§ 11 - Em locais onde serão executados serviços de infra estrutura e pavimentação, deverão obrigatoriamente serem executadas calçadas, ficando o Departamento de Parques e Jardins responsável pela determinação e orientação quanto ao plantio de árvores e paisagismo.

§ 12 - Aos serviços executados, serão emitidos atestados de recebimento provisório, sendo que o recebimento definitivo dar-se-á após 12 (doze) meses do recebimento provisório. Os recebimentos serão fornecidos pelo Departamento de Obras e Viação.

§ 13 - Durante o prazo mencionado no § 12, para recebimento da obra, a empreiteira ficará responsável pelos defeitos que venham apresentar os serviços, cabendo durante esse período, a obrigação de corrigi-los de imediato, por determinação da fiscalização.

§ 14 - A Prefeitura terá a partir da data do recebimento do documento e projeto protocolado para sua aprovação até 30 (trinta) dias para informar à empreiteira interessada para proceder de acordo com o artigo 7º.

§ 15 - Em se tratando de recapeamento deverão ser recuperadas todas as sinalizações horizontais anteriormente existentes.

§ 16 - Excepcionalmente, e mediante prévia análise da Secretaria de Obras e SANASA, poderão ser executados serviços de pavimentação, mesmo com a inexistência das redes de água e esgoto.

§ 17 - As disposições da presente Lei são incidentes nos casos que, iniciados pela Administração Pública e parcialmente custeados por ela, venham a ter a totalidade do custo da obra pago pelos proprietários.

§ 18 - VETADO

§ 19 - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão processadas por conta de dotação orçamentária, destinada a pavimentação e recapeamento de vias públicas neste Município.

Artigo 2º - Ficam os concessionários de lotes localizados em áreas públicas municipais, cujos projetos de urbanização tenham sido aprovados pela Secretaria Municipal de Habitação, autorizados a efetuarem os serviços de pavimentação previstos nesta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Vereadores Antonio Rafful, José Carlos Vinci e Pedro Serafim.
PROTOCOLO P.M.C. Nº 30.653-99

ÍNDICE

| | |
|---------------------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO..... | 1 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 5 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 5 |
| SECR. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS..... | 6 |
| SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS..... | 8 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..... | 9 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 9 |
| SANASA..... | 12 |
| DIVERSOS..... | 12 |

LEI Nº 10.100 DE 31 DE MAIO DE 1999.*Proíbe Fumar em Elevadores no Município de Campinas e Dá Outras Providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido fumar ou portar cigarro aceso nos elevadores instalados em edifícios, no município de Campinas.

Art. 2º - Aos infratores desta lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - multa no valor de 100 (cem) UFIRs;

II - na reincidência, multa no valor de 200 (duzentas) UFIRs.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Campinas regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Vereador Francisco Sellin
PROTOCOLO P.M.C. Nº 31.258-99

LEI Nº 10.101 DE 31 DE MAIO DE 1999*Institui no Âmbito do Município de Campinas a Semana de Arrecadação de Sobras de Medicamentos Com Prazo de Validade Não Vencido e Dá Outras Providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Campinas, a Semana Municipal de Arrecadação de Sobras de Medicamentos com Prazo de Validade não Vencido.

Artigo 2º - A realização do evento ficará afeta à Secretaria Municipal de Saúde que envidará esforços conclamando as diversas entidades representativas das forças vivas da sociedade (Ordem dos Advogados do Brasil, Igrejas, Sociedades Amigos de Bairro, Clubes de Serviços, Faculdades, Escolas de Ensino Médio, Creches, Entidades Assistenciais, Indústrias, Comércio, Associações, Sindicatos, Secretarias Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros sediados em Campinas), objetivando a fiel consecução desta lei.

Artigo 3º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde a avaliação dos medicamentos arrecadados com relação às condições de consumo e formas de reaproveitamento e distribuição.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará as demais normas da presente lei, estabelecendo, dentre outros, horários e procedimentos para a arrecadação.

§ 1º - O evento a que se refere esta Lei recairá sempre na primeira semana do mês de fevereiro de cada ano.

§ 2º - O Poder Executivo dará ampla publicidade de que se refere o evento, bem como poderá realizar eventos cujo ingresso consistirá em um ou mais medicamentos.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Vereador Luís Yabiku.
PROTOCOLO P.M.C. Nº 33.678-99

LEI Nº 10.102 DE 31 DE MAIO DE 1999*Denomina Avenida Alice de Castro Pupo Nogueira Mattosinho, uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Avenida Alice de Castro Pupo Nogueira Mattosinho, a Avenida 04 pistas 1 e 2 do Loteamento Alphaville Campinas, com início na Avenida 03 pista 2 e término na Avenida 05 pista 1 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autor: Vereador Antonio Rafful.
PROTOCOLO P.M.C. Nº 15.549-99

LEI Nº 10.103 DE 31 DE MAIO DE 1999*Denomina Rua Thomaz de La Volpe Uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA THOMAZ DE LA VOLPE, a Rua 19 do loteamento Morada das Nascentes, com início e término na Rua 9.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autor: Vereador Cid Ferreira de Souza
PROTOCOLO P.M.C. Nº 71.735-97

LEI Nº 10.104 DE 31 DE MAIO DE 1999*Denomina Rua Amelia Teixeira Estivalli Uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Amelia Teixeira Estivalli, a Rua 110 do Parque Via Norte, com início na Rua André Bertoldi e término na Rua Antonio Arnaldo Albergaria Pereira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autor: Vereador Cid Ferreira
PROTOCOLO P.M.C. Nº 26.280-97

LEI Nº 10.105 DE 31 DE MAIO DE 1999*Denomina Praça Atílio Trovó Uma Praça Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Atílio Trovó, a praça 2 de 827.40m2 do Conjunto Habitacional Ruy Novaes, contornadas pelas Ruas Luiz Zamariola, Celso Luciano Fonseca e Sebastião de Campos (Paixão).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autor: Vereador Roberto Frati
PROTOCOLO P.M.C. Nº 33.676-99

LEI Nº 10.106 DE 31 DE MAIO DE 1999*Denomina Vias Públicas do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominados os caminhos do Núcleo Residencial Nova Independência, situado na Praça 01 do Novo Campos Elíseos 1ª e 2ª parte, conforme segue:

I) Caminho 01: Aurelino Fernandes de Almeida, com início e término na Avenida Paulo de Camargo Moraes;

II) Caminho 02: Ailton Barbieri Ferreira, com início na Rua Socorro e término na Avenida Paulo de Camargo Moraes;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATE 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima. Jornalista Responsável: Donizeti Vieira Pinto (MTB: 15.970/SP).

III) Caminho 03 : **Isabel Maria de Jesus da Silva**, com início na Rua Socorro e término na Avenida Paulo de Camargo Moraes;
 IV) Caminho 04 : **Erminia Carvalho da Silva**, com início na Avenida Paulo de Camargo Moraes e término na Rua Aurelino Fernandes de Almeida;
 V) Caminho 05 : **Marcolino José Lourenço**, com início na Rua Socorro e término na Avenida Paulo de Camargo Moraes;
 VI) Caminho 06 : **Almerindo Modesto da Silva**, com início na Rua João Bortoletto Filho e término na Avenida Paulo de Camargo Moraes.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal.

autor : Vereador Dário Saadi
 PROTOCOLO P.M.C. Nº 33.677-99

LEI Nº 10.107 DE 31 DE MAIO DE 1999

Autoriza o Uso de Símbolos do Município de Campinas Por Entidades Desportivas Sediadas na Cidade

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso de símbolos oficiais do Município pelas entidades desportivas sediadas em Campinas.

Artigo 2º - O uso de símbolos oficiais será permitido mediante requerimento da entidade ao Prefeito Municipal, que autorizará ou não, sempre por prazo determinado.

Artigo 3º - O uso de símbolos oficiais fica restrito aos materiais esportivos e uniformes, pela entidade requerente, servindo para promoção do nome da Cidade.

Artigo 4º - Esta lei será regulamentada naquilo que se fizer necessário por decreto a ser expedido dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Vereador João Dirani Júnior.
 PROTOCOLO P.M.C. Nº 33.675-99

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de Maio de 1999

De Condomínio Flamboyant II - Prot. 8088/98

Diante do que consta nas manifestações da Sec. dos Negócios Jurídicos, não há como atender.

De SMCET - Prot. 59681/96

Acolho o proposto pela Sec. dos Negócios Jurídicos. Arquite-se.

De Sec. Assistência Social - Prot. 7396/99

Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) a favor da Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Campinas - TRANSURC, referente a aquisição de 26.400 (vinte e seis mil, quatrocentos) vales-transporte. Ao Dep. de Suprimentos - SMA para providenciar a emissão do empenho.

DECLARAÇÕES DE BENS DOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PRESIDENTES DE AUTARQUIAS, EMPRESAS E DE ECONOMIA MISTA, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Em 31 de Maio de 1999

Declaração de Bens do Sr. Ademir Macan - Ex-Secretário Municipal de Administração

Apartamento na R. Bandeirantes, 614, financiado, valor de R\$ 115.000,00;

Veículo marca Fiat mod. Elba Wekeend, ano 1995;

Veículo marca Fiat mod. Palio EDX, ano 1998;

Uma linha fixa de telefone

1/3 da propriedade da casa à Rua Joaquim José de Oliveira, 223;

1%(um por cento) do capital social da firma "Paulo Lourenço Sobrinho - Advogados Associados".

Declaração de Bens do Sr. Jeronymo Nazário Junior - Secretário Municipal de Administração

Imóvel residencial situado à Rua Frei Antonio de Pádua, 863 - Campinas - SP

Imóvel territorial situado à Rua Cons. Leôncio de Carvalho, lote 07 - Campinas - SP.

Veículo marca Fiat - modelo Tempra - ano 1994

Veículo marca Fiat - modelo Uno ELX - ano 1995.

Duas linhas fixas de telefone

Uma linha celular

Declaração de Bens da Sra. Maria Stela de Toledo Borghi Bertin - Secretária Municipal da Cidadania

Apartamento - Rua Guilherme da Silva, 40 - ap. 114 - Edifício S. Nicolau - Campinas;

Terreno - Caminho de São Conrado - Distrito de Sousas - Campinas;

Terreno - Caminho de São Conrado - Distrito de Sousas - Campinas;

Terreno - lote 34 - quadra 11 - Jardim São Pedro - Campinas;

Terreno - lote 05 - quadra 11 - Jardim São Pedro - Campinas;

1/3 de uma chácara - Jardim Náutico - Pedreira;

Terreno - lote 04 - quadra 21 - Bosque das Palmeiras - Campinas;

Terreno - lote 18 - quadra 21 - Bosque das Palmeiras - Campinas;

Terreno - Bairro Mauro Marcondes - Campinas;

Terreno - Caminho de São Conrado - Distrito de Sousas - Campinas;

01 gleba de terra com área de 75.000m² - Bairro dos Silas - Moringaba - SP;

Veículo marca Hyundai - ano 1995;

Veículo marca Honda - ano 1996;

Uma linha fixa de telefone.

Declaração de Bens do Sr. Mário Orlando Galves de Carvalho - Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

Veículo marca Blazer - ano 1996;

Uma linha fixa de telefone.

Declaração de Bens do Sr. Marco Antônio Pires da Rocha - Secretário Municipal Especial

Veículo marca Fiat - modelo Palio - ano 1997.

Declaração de Bens do Sr. Manoel Carlos Cardoso - Secretário Municipal Especial de Cooperação Internacional

Apartamento - Av. Papa Pio XII, 99 - ap. 11 - Campinas;

Chácara - loteamento Fazenda Saltinho - Distrito de João Aranha - Paulínia - SP;

Veículo VW - modelo Golf - ano 1997;

Veículo Toyota - modelo Corola - ano 1995;

Veículo BMW - compacta - ano 1995;

Três linhas fixas de telefones.

Declaração de Bens do Sr. Álvaro César Iglesias - Secretário Municipal da Secretaria das Finanças e Recursos Humanos

Apartamento situado à Rua Dez de Dezembro, 14 - Edifício Tupã - Campinas - 1/1;

Apartamento situado à Rua Coelho Neto, 123 - ap. 32 - Edifício Macaé - Campinas - 1/1;

Apartamento situado à Rua 14 de Dezembro, 80 - ap.69 - Edifício Itacolomi - Campinas - 1/1;

Apartamento situado à Rua Mal. Deodoro, 936 - ap. 84 - Edifício Iguape - Campinas - 1/1;

Apartamento situado à Rua 14 de Dezembro, 55 ap. 608 - Edifício Pitangueras - Campinas 1/1/;

Apartamento situado à Rua Tiradentes, 420 - ap. 113 - Edifício Cambará - Campinas - 1/1;

Apartamento situado à Av. Julio de Mesquita, 1050 - ap.5-C - Campinas - 1/1;

Casa situado à Rua Octávio Chagas de Miranda, 44 - Campinas - 1/2;

Casa situada à Rua Adriano Boucaut, 637 - Campinas - 1/2;

Casa situada à Rua Major Solon, 810 - Campinas - 1/1;

Casa situada à Rua Barão de Parnaíba, 213 - Campinas - 1/2;

Casa situada à Rua Regente Feijó, 1276 - Campinas - 1/2;

Casa situada à Rua Nicola Bayeux, 284 - Campinas - 1/2;

Casa situada à Rua Peru, 108 - Campinas - 1/1;

Casa situada à Rua Turmalina, 350 - Praia do Lázaro - Ubatuba-SP- 1/1;

Casa situada à Rua Anita Mayer, 81 - Campinas - 1/1;

Casa situada à Rua Delfino Cintra, 462 - Campinas - 1/2;

Casa situada à Rua Carolina Florence, 1156 - Campinas - 1/3;

Casa situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 161 - Campinas - 1/9;

Casa situada à Rua Fernão de Magalhães, 309 - Campinas - 1/1;

Lote 16, quadra B - Jardim Guarani - Rua Dom José P. Câmara - Campinas - 1/2;

Lote 08, Chácaras Oak-Hills - Campinas - 1/4;

Lote 101, quadra M - Praia do Lázaro - Ubatuba - SP. - 1/1;

Lote 17, quadra N, quart. 616 - Rua João Mendes Jr. - Cambuí - Campinas - 1/2;

Prédio comercial - Rua João Mendes Jr. X Rua Silva Teles - Cambuí -

Campinas - 1/2;
Prédio comercial - Rua 13 de Maio, 69/73 X Rua 11 de Agosto, 53/63 - Centro - Campinas - 1/2;
1/3 do Espólio de "Maximino Iglesias";
Camarote n.º 18 do Estádio Brinco de Ouro;
1/3 das cotas de capital da Sparta Distribuidora de Peças Ltda;
1/2 das cotas de capital de Asil - Adm. e Corretagem de Seguros Iglesias Ltda;
Veículos - 02 Monza, 01 Astra, 01 Corsa, 01 Chevette;
Uma linha fixa de telefone comercial, 02 residenciais, 01 celular.

Declaração de Bens do Sr. Rubens Andrade de Noronha - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Imóvel residencial sito à Av. Maria Franco Salgado, 294 - Jd. Atibaia - Distrito de Sousas - Campinas - S.P.
Imóvel sito à Av. Nossa Senhora de Fátima, 123 - Jd. Dom Bosco
Lote n.º 15, sito à Av. Maria Franco Salgado, Jd. Atibaia - Distrito de Sousas - Campinas - SP.
Veículo Subaru - Mod. Legacy - ano de 1995
Veículo Chevrolet - tipo Furgão ano 1989
Lote n.º 9, da quadra 11, Jd. Conceição - Distrito de Sousas - Campinas - SP.
Quatro linhas fixas de telefone
Sítio localizado em Guaxupé

Declaração de Bens do Sr. Odair Albano - Secretário Municipal da Saúde

Apartamento em construção denominado Residencial Maria Tereza Yanes;
Um veículo Renault - ano 1995.

Declaração de Bens do Sr. Amando Queiroz Telles Coelho - Secretário Municipal de Transportes

Cotas de capital social da Construtora Coelho e Incorporações Ltda.
Cotas de capital social da Coelho Imóveis Soc. S/C.
Imóvel localizado à Rua João Alves dos Santos, nº 14, Campinas/SP
Imóvel localizado à Rua José Francisco Lisboa, nº 41, São Sebastião/SP
Direitos sobre a Linha Telefônica nº 64-1257, São Sebastião/SP
Direitos sobre a Linha Telefônica nº 252-0132.
Veículo Chrysler 1997 adquirido com Leasing Mercantil.
Apartamento - Rua Emilio Ribas, 549 - Ed. Claridge - apto. 11 - Campinas/SP
Apartamento - Rua Major Solon, 535 - Ed. Santo Octávio - apto. 42, Campinas/SP
Apartamento - Rua Major Solon, 535 - Ed. Santo Octávio - apto. 43, Campinas/SP
Apartamento - Rua Joaquim Gomes Pinto, 43 - Edif. Amanda - apto. Campinas/SP
Apartamento - Estados Unidos - nº 602 Island Blvd, North Miami Beach - Flórida
Apartamento - Rua Emilio Ribas, 549 - Ed. Claridge - apto. 12, Campinas/SP
Apartamento - Rua Emilio Ribas, 549 - Ed. Claridge - apto. 62, Campinas/SP
Veículo Mercedes Benz 1998 adquirido com Leasing Mercantil

Declaração de Bens do Sr. Carlos Augusto Santoro - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos

Apartamento nº 63 - Edifício Costa de Espanha, Guarujá/SP
Apartamento nº 41, Residencial da Colina - Edifício Costa Verde (financiado e em construção).
Apartamento nº 81 Residencial da Colina - Edifício Campo Belo (financiado e em construção)
Casa na Av. Dr. Hermas Braga, 507 - Nova Campinas, Campinas/SP
Casa na Rua Presidente Venceslau nº 1075 - Jd. das Paineiras
Terreno na Rua Pedro Nacib Jorge - Jardim Brandina
Automóvel Ford Royale - ano 1997
Automóvel VW Passat - ano 1996
Automóvel Toyota Corolla - ano 1995
Automóvel GM Monza GLS - ano 1996

Declaração do Sr. Sérgio Brochado Bierrenbach de Castro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente Interino da Fundação "José Pedro de Oliveira"

Casa situada à Rua Rafael Andrade Duarte nº 104 - financiada pelo S.F.H. - quitada - Habite-se do ano 1970;
Lote de terreno a ser regularizado - Rodovia Heitor Penteado Km. 4;
Lotes rurais situados no Município de Rio Paranaíba-MG - de nºs 30, 31 e 20 - quitados - comprados em 1975 - 1988 e 1989 - respectivamente - adquirido no Plano de Assentamento Dirigido Alto Paranaíba;
Veículo - VW - modelo Saveiro - 1997 - financiado pelo Banco Volkswagen.

Declaração de Bens do Sr. Walter Kufel Júnior - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

50% do imóvel localizado à Rua Girassol nº 1233 - apto. 84, São Paulo/SP
50% do imóvel localizado à Rua Silvia Valadão Azevedo nº 171 - apto. 154, Guarujá/SP
Imóvel financiado pela Nossa Caixa-Nosso Banco - localizado à Rua Augusta nº 476 - apto. 12, São Paulo/SP

Automóvel - marca Ford modelo KA/CLX - ano 1998
Automóvel marca Ford Modelo Mondeo/CLX - ano 1998 - financiado junto a Souza Ramos Veículos
Linha telefone celular - (011) 91788927.

Declaração de Bens do Sr. João Plutarco Rodrigues de Lima - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Casa - Av. João Erbolato, 230 - Campinas/SP
Casa - Rua Reverendo Guilherme Kerr, 86 - Campinas/SP
Apartamento - Av. José Bonifácio, 1244 - Campinas/SP
Apartamento - Av. Carlos Stevenson - Campinas/SP
Conjunto - Edifício Thomaz Alves - Av. Francisco Glicério, 1867 - Campinas/SP
Conjunto - escritório - Rua Luzitana, 740 - Campinas/SP
Terreno no Condomínio Alpha Ville.

Declaração de Bens do Sr. Antonio de Pádua Báfero - Secretário Municipal de Esportes

Veículo Vectra GLS - ano 1995;
Veículo Gol - ano 1980;
Linha telefônica;
Título Clube Fonte São Paulo;
Casa situada à Rua José Pinto de Moura - Campinas;
50% de uma casa situada à Rua Treze de Maio, 314 - Socorro - SP;
1/6 de um imóvel rural de 99,52 alq. paulista situado em Tupi Paulista - SP.
1/6 de um imóvel rural de 212 alq. paulista, situado em Rincão - SP;

Declaração de Bens do Sr. Alcides Yukimitsu Mamizuka - Secretário Municipal de Educação

Cotas da empresa 3P - Pesquisa, Planejamento e Projeto
Terreno Condomínio Residencial Solar

Declaração de Bens do Sr. Arly de Lara Romão - Secretário Municipal de Assistência Social

Lote de terreno urbano em Cuiabá - MT.
Lote de terreno urbano, Distrito de Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT.
Apartamento em Ubatuba - SP.
Apartamento situado à Rua Joaquim Novaes, 79 - Campinas - SP.
Apartamento no Distrito de Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT.
Apartamento em Campinas - SP.
Veículo Chevrolet - Mod. Vectra GLS, ano-94.

Declaração de Bens do Sr. Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães - Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Veículo Blazer ano 1998 mod. 99 DLX 4x3
Título do Tênis Clube de Campinas
Título do Joquei Clube
Motorela - marca PGO - 50 cilindradas - ano 1995
Linha celular.

Declaração de Bens do Sr. Mário Rubens Paradella - Secretário Municipal de Operações

Apartamento nº 11 do Edifício Ipacarái sito à Rua Maria Monteiro, 1710 - Campinas - SP.
50% do apartamento 172 e box 74/75 da Rua Boaventura do Amaral, 1222 - Campinas - SP.
50% do apartamento nº 13 do Edifício Res. Bertoni I, sito à Rua Bernardino Querido, 176 - Ubatuba - SP
50% da casa da Rua Dr. Quirino, 660 - Campinas - SP.
50% do lote nº 188 do Quarteirão 30.028 - Bairro Santa Lúcia - Campinas - SP.
Lote 31/D Rua dos Alfeneiros, 299 - Residencial Vila Verde - Campinas - SP.
50% da Concessão do Direito de Uso de um Box S-14 c/área de 60m2 da Associação Com. Varejistas do Horto Shopping Ouro Verde - Rua Projetada, 56 - Jd. Ouro Verde - Campinas - SP.
Casa em construção no lote 31/D Rua dos Alfeneiros, 299 - Residencial Vila Verde - Campinas
Auto Fiat 2.0 IE, ano 94
Duas linhas fixas de telefone
Linha celular
50% do Capital Social da empresa MGM Construtora Ltda
25% do Capital Social da empresa FAAP Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda

Declaração de Bens do Sr. Roberto Bueno Corchetti - Presidente da SANASA

Apartamento - Rua Padre Antonio Joaquim, 111 - Bosque, Campinas/SP
Sítio com 8,36 ha - Bairro da Serra de Baixa - Serra Negra - SP.
Sítio com 14,52 ha - Bairro da Serra de Baixo - Serra Negra - SP.
Veículo Chevrolet - modelo Vectra GLS 2.0 - ano 1997
Veículo Chevrolet - modelo Blazer - ano 1998
Veículo - Chevrolet - Camioneta D-20 - ano 93
Veículo - marca Jeep - ano 62

Declaração de Bens do Sr. Sérgio Orlando Campos Pupo Nogueira Júnior - Presidente da CEASA

50% do lote 06 da quadra 37 do loteamento, Gleba Rancho Casttelhanos, Ilha Bela/SP

Título Sociedade Hípica de Campinas

Título Tênis Clube de Campinas

Veículo - Ford - Pampa - ano 1986

Veículo - Volks - Golf - ano 1996

Uma linha telefônica residencial

Um módulo de comercialização no mercado de Flores da Ceasa/Campinas

Terreno no Condomínio Ponta das Canas, com uma casa de moradia.

Declaração de Bens do Sr. Joaquim Carlos Dias - Presidente da IMA - Informática de Município Associados S/A

50% de residência na Rua Mal Deodoro, 2257 - São José do Rio Preto - SP;

50% de um terreno na Rua Mal. Deodoro - São José do Rio Preto - SP.;

50% de um imóvel comercial na Rua Pedro Amaral, 3300 - São José do Rio Preto - SP;

50% de um imóvel comercial à Rua Pedro Samaral, 3310 - São José do Rio Preto - SP;

Apartamento - Av. Princesa D'Oeste, 858 - ap. 24 - Campinas - SP;

Apartamento - Av. Princesa D'Oeste, 1326 - Campinas - SP;

Residência - Av. Brasil, 1447 - Campinas - SP;

50% de um imóvel comercial na Rua José Pancetti, 794 - Campinas - SP;

50% das cotas da empresa Agência Dunlop S/C Ltda;

Nove linhas fixas de telefones;

Linha celular;

Título do Clube Cultura Artística;

Veículo Gol - ano 1996;

Veículo Monza - ano de 1994.

Declaração de Bens do Sr. Celso Lorena de Mello - Presidente da SETEC

Apartamento localizado à Rua Chrispin F. de Souza, 55 - ap. 42 - Campinas - SP;

Duas linhas fixas de telefones;

Veículo Santana GLS - ano 1993;

Veículo Gol GLS - ano 1996;

Declaração de Bens do Sr. João de Oliveira - Diretor Presidente da CIATEC - Companhia de Desenvolvimento do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas

Apartamento situado à Rua São Pedro, 168 - Edifício Tenesse - ap. 1201 - Campinas - SP;

Imóvel residencial situado em Rua Oliveira Cardoso, 122 - Campinas - SP;

Dez lotes de terreno - 2.500 metros denominados pelos números 8,9,10,11,16,17,18,19 e 20 da quadra M - loteamento Parque Lagoa - Campinas - SP;

Veículo Logus - ano 1994;

participação na empresa J.Gold Factoring Ltda;

Linha fixa de telefone;

Conjunto Comercial - Rua Dr. Quirino, 734 - Ed.Portal do Carmo - 8.º andar - n.º 81 - Campinas;

Lote de terreno -Sítio Quirino - Bairro Paiquere - Valinhos - SP.

Declaração de Bens do Sr. Rhamã Freitas da Silva - Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Lote de terreno n.º 17, quadra M do Loteamento Santa Margarida;

Duas linhas fixas de telefones.

Declaração de Bens do Sr. Cândido Nazareno Teixeira Ciocci - Coordenador Especial da Previdência dos Servidores Públicos

Apartamento situado à Rua Eng. Augusto Figueiredo, 709 - Campinas - SP;

Apartamento situado à Rua Gal. Osório, 1441 - Campinas - SP;

Duas linhas fixas de telefones;

Lote de terreno situado à Rua 10 n.º 06 -quadra N - Loteamento Colinas do Ermitage - Campinas - SP;

terreno situado à Rua Ten. Cel. José F. Lameirão, 99 - Campinas - SP;

Veículo Chevrolet - Monza GLS -ano 1995

1/14 do terreno n.º 6 - quadra 27-C do Sítio Eldorado - c/ frente para a Estrada Mairiporã - SP;

veículo Camionete Chevrolet S-10 - ano 195;

Declaração de Bens do Sr. Rubens Guilherme - Secretário Municipal da Habitação e Presidente da COHAB.

Apartamento situado à Av. José Bonifácio, 1108 ap. 61 - Campinas - SP.

50% de uma casa situada à Rua Araguaia, 124 - São Paulo

50% de um lote de terreno em Suarão - Itanhaem - SP;

Lote em Ilha Bela - SP.

Terreno no Condomínio Chácara Piracambaia

Veículo Volkswagen - Modelo Passat ano 88 modelo 89

Veículo Volkswagen - Modelo Parati ano 88 modelo 89

Campinas, 31 de maio de 1999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS*Comunicado*

Em atendimento ao artigo 16, "caput" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Departamento de Suprimentos, Secretaria de Administração, com identificação do material comprado ou serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, neste Departamento, situado à Av. Anchieta, nº 200 - 6º andar - Palácio dos Jequitibás.

JERONYMO NAZÁRIO JR.

Secretário de Administração

(28, 29/05 e 01/06)

AVISO DE LICITAÇÕES

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:

- **Concorrência nº 027/99** - Prot.: nº 25.935/99 - Órgão: SMS - Objeto: Registro de Preços de óleo de soja vegetal. Encerramento e sessão de abertura: **06/07/99 às 09:00** horas. Edital disponível a partir do dia 02/06/99, no Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, localizado à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

- **Tomada de Preços nº 025/99** - Prot.: nº 21.802/99 - Órgão: SMS - Objeto: Contratação de empresa para a locação de 01 (um) equipamento de bancada (médio porte), totalmente automatizado, para realização de exames de Imunologia Clínica, Hormônios e Marcadores Tumorais, com fornecimento dos respectivos reagentes. Encerramento e sessão de abertura: **22/06/99 às 09:00** horas. Edital disponível a partir do dia 07/06/99, no Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, localizado à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 27 de maio de 1999

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

- **Concorrência nº 028/99** - Prot.: nº 30.792/99 - Órgão: SOSPP - Objeto: Registro de Preços de ferro. Encerramento e sessão de abertura: **07/07/99 às 14:30** horas. Edital disponível a partir do dia 07/06/99, no Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, localizado à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

- **Concorrência nº 029/99** - Prot.: nº 21.678/99 - Órgão: S.A. - DETI - Objeto: Registro de Preços de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos leves da marca Chevrolet. Encerramento e sessão de abertura: **08/07/99 às 14:30** horas. Edital disponível a partir do dia 08/06/99, no Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, localizado à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

- **Concorrência nº 030/99** - Prot.: nº 21.679/99 - Órgão: S.A. - DETI - Objeto: Registro de Preços de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos pesados da marca Chevrolet. Encerramento e sessão de abertura: **12/07/99 às 14:30** horas. Edital disponível a partir do dia 08/06/99, no Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, localizado à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 28 de maio de 1999

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*Atos do Conselho*

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no cumprimento de suas funções e no uso de suas atribuições legais, vem através deste CONVOCAR seus Conselheiros para a reunião extraordinária dia 01/06/99 às 8:30 horas na sede provisória do CMAS, à Rua Salvador Lombardi Neto, 10 - Vila Teixeira. **PAUTA** : Balanço Patrimonial e Financeiro de 1998 - Recursos de execução

do FMAS; Prestação de contas - ProRendas 1996, 1997, 1998; Informação da controladoria de Fundos sobre o FMAS/ 96, 97, 98 - ProRendas (Vera Aggio) - relatório de participação em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento da SMAS; OF. 1483/99 - MPAS - Coordenadora Geral de Gestão de Convênios e contratos (parecer Vera Aggio) - vigência da execução do convênio Programa Brasil Criança Cidadã; OF. 329/99 - Comunica a inclusão do Município em Gestão Municipal; Recursos Conveniados - FEAS/FNAS; OF. 346/99 - termos de convênios que foram firmados - Migrante, Criança, Família, Adolescente e Idoso; OF. 335/99 - documentação encaminhada à Câmara Municipal de Campinas - prestação de Contas referente aplicação dos recursos do FMAS.

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS

(29/05, 01 e 02/06)

SECR. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NÚMERO 44588

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

Considerando a condição contida no inciso I, do parágrafo 3º, acrescidos ao artigo 169, da Carta Magna, por força da Emenda Constitucional 19/98

Considerando a necessidade iminente de redução das despesas de pessoal, adequando-as à receita orçamentária, não só para atender aos ditames legais e constitucionais, mas também para viabilizar o atendimento às demais obrigações deste Governo,

DETERMINA

exonerar o sr ADILSON ALVES S DA SILVA - matrícula 34456 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE ESPORTES - SUL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

revogar a Portaria 41010-97 que nomeou a sra ADRIANA PAULA FORT - matrícula 29052 no cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS, DRENAGEM E ENCHENTES da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS.

exonerar o sr ALDEMIR JOÃO TREVISAN - matrícula 26208 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

exonerar o sr ALFREDO LUIS PENATTI - matrícula 34486 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS - NOROESTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS.

exonerar o sr ANTONIO CARLOS SOMEIRA - matrícula 44327 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL VI, junto ao DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

exonerar o sr ANTONIO EDSON PAGANO - matrícula 34457 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

exonerar o sr ANTONIO MARCHINI - matrícula 34458 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

exonerar o sr CANDIDO NAZARENO T CIOCCI - matrícula 26139 do cargo em comissão de COORDENADOR ESPECIAL DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES, junto a COORDENADORIA ESPECIAL DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

exonerar o sr CARLOS ANTONIO GOMES - matrícula 34460 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

revogar a Portaria 41214-98 que nomeou o sr CARLOS DE QUEIROZ GUIMARÃES - matrícula 28974 no cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

revogar, a Portaria 40364/97 que comissionou o sr CARLOS EDUARDO GARDIM matrícula.29814, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

exonerar o sr CARLOS EDUARDO GARDIM - matrícula 29814 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL IV, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

exonerar o sr CARLOS ROBERTO TOLEDO - matrícula 34472 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

exonerar a sra CECY SCRAFIDE - matrícula 26249 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL V, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

revogar a Portaria 43738-98 que nomeou a sra CLAUDETE FERREIRA DA SILVA - matrícula 63070 no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL VIII, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

exonerar a sra CLAUDETE PRUNES BLOTA - matrícula 29948 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL VII, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

revogar, a Portaria 40366/97 que comissionou o sr DANIEL RODRIGO MIRANDA LESSA - matrícula 29815, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

exonerar o sr DANIEL RODRIGO MIRANDA LESSA - matrícula 29815 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IX, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

revogar a Portaria 38607-97 que nomeou a sra DULCE BIERRENBACH C M SANSANO - matrícula 87749 no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IX, junto a ESCOLA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

revogar a Portaria 44049-99 que nomeou o sr EDER CANDIDO DOS REIS - matrícula 65653 no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL VII, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE TESOURARIA da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

exonerar o sr EDSON JOSE MARINELLI QUEIROZ - matrícula 26266 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL VII, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

exonerar o sr EDUARDO ANFRA - matrícula 26281 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL VIII, junto ao DEPARTAMENTO REGIONAL DE OPERAÇÕES SUDOESTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

exonerar o sr EDVALDO APARECIDO PEREIRA - matrícula 29935 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

exonerar o sr ELDER VIEIRA DOS SANTOS - matrícula 35054 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR VI, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

exonerar a sra ELIANA DE BARROS - matrícula 36756 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IV, junto ao DEPTO. DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS.

revogar a Portaria 40754-97 que nomeou a sra ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO - matrícula 2334 no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR IV, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

exonerar o sr ELZO PINTO - matrícula 29803 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL VII, junto ao DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

exonerar o sr ENEA CALDATTO RAPHAELLI - matrícula 26175 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR VI, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

exonerar o sr FERNANDO DE GODOY MOREIRA - matrícula 26531 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL VII, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI.

exonerar o sr FLAVIO ZANCANER BRITO - matrícula 34612 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO SOCIO-ECONÔMICO da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

revogar a Portaria 41215-98 que nomeou o sr FRANCISCO CARLOS DOS REIS - matrícula 96732 no cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

exonerar o sr FRANCISMAURO AFFONSO PORTO - matrícula 29950 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao DEPARTAMENTO FOMENTO CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DE PROJETOS INTERNOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.

exonerar o sr FREDERICO PARECIM - matrícula 34621 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR VI, junto a SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

exonerar o sr GILBERTO PAPACIDERO - matrícula 29812 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL VII, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA.

exonerar a sra ISABEL APARECIDA L SARDINHA - matrícula 29503 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IV, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

exonerar o sr ISRAEL SERGIO DE OLIVEIRA - matrícula 29811 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL VII, junto a ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

revogar a Portaria 38401-97 que nomeou a sra IVANIA APARECIDA B RHEINBOLDT - matrícula 95192 no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

exonerar o sr IVO FERRAMOLA - matrícula 26259 do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao DEPARTAMENTO DE ESPORTES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

exonerar o sr JOÃO BATISTA CHIAVOLONI - matrícula 34741 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IV, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

exonerar o sr JOSE LUIZ PAIZ - matrícula 34463 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE HABITAÇÃO - NOROESTE da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO.

exonerar a sra JULIANA IRAMAYA MENDES FÔNTES - matrícula 29832 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - FINANCEIRA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS.

exonerar o sr JULIO CESAR PILENSO - matrícula 26165 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR VI, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

exonerar a pedido a sra LIA CRISTINA VIEIRA DUTRA - matrícula 34326 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

revogar, a Portaria 42255/98 que comissionou o sr LORIVAL MACEDO DE CARVALHO - matrícula 26319, junto a EMDEC.

exonerar o sr LORIVAL MACEDO DE CARVALHO - matrícula 26319 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

exonerar a sra LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA FARIA - matrícula 35041 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IV, junto a SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS.

exonerar o sr LUIZ AURELIO FRANCO - matrícula 34768 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IV, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

exonerar o sr LUIZ GONZAGA BACCILI - matrícula 26506 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IX, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

exonerar a sra LUZIA DE LOURDES F DE SOUZA - matrícula 38578 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL VIII, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

revogar, a Portaria 43022/98 que comissionou o sr MARCELO FERREIRA DA SILVA - matrícula 38335, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

exonerar o sr MARCELO FERREIRA DA SILVA - matrícula 38335 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL VIII, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

exonerar o sr MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA - matrícula 26195 do cargo em comissão de SECRETARIO ESPECIAL, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

exonerar a sra MARIA HELENA PENATTI - matrícula 26247 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL V, junto a DEPTO. REGIONAL DE OPERAÇÕES LESTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

exonerar a sra MARIA LUCIA LUCARELLI KAPPKE - matrícula 34464 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOROESTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

revogar, a Portaria 42605/98 que comissionou a sra MARIA ODILLA DE A BOAVENTURA - matrícula 26154, junto ao CEASA.

exonerar a sra MARIA ODILLA DE A BOAVENTURA - matrícula 26154 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IX, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

exonerar a sra MARILZI APARECIDA RONCAGLIA P. ARRUDA - matrícula 43847 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL IX, junto a COORDENADORIA SETORIAL BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS.

exonerar a pedido, o sr MARIO ORLANDO G DE CARVALHO - matrícula 26184 do cargo em comissão de SECRETARIO, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

exonerar a sra MARLI HELENA HERMOGENES - matrícula 34467 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE ESPORTES - NOROESTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

exonerar a sra NEUSA MONTEIRO SILVA - matrícula 26320 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL II, junto ao DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS.

exonerar o sr OSVALDO ALDO HERMOGENES - matrícula 26223 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

exonerar o sr PAULO AUGUSTO MORETTI - matrícula 34276 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL IV, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

exonerar a sra REGINA ARLETE SOUZA FOLEGATTI - matrícula 34167 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL VIII, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

exonerar o sr RODOLFO DE SOUZA F JUNIOR - matrícula 26133 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS.

exonerar o sr ROGERIO FERRAZ DE OLIVEIRA - matrícula 34468 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto a COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

exonerar a pedido a sra SONIA MARIA FLORENCIO BINKOSK - matrícula 35014 do cargo em comissão de COORDENADOR SETORIAL, junto ao COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

exonerar a sra STEFANNIA DOMINGOS PIRES - matrícula 38371 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL VIII, junto a GABINETE DO PREFEITO.

exonerar a sra VALERIA MARIA FERNANDES - matrícula 34738 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL VIII, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS.

exonerar a sra VERUSKA DE LIMA SANTOS - matrícula 36030 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL IV, junto ao SETOR DE ATOS E REGISTROS da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

exonerar o sr WLADIMIR SOARES - matrícula 29993 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR V, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

Esta portaria vige a partir da data de sua publicação.

As despesas com resolução acima, correrão por conta de dotação orçamentária própria, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 44596

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

Considerando a condição contida no inciso I, do parágrafo 3º, acrescidos ao artigo 169, da Carta Magna, por força da Emenda Constitucional 19/98

Considerando a necessidade iminente de redução das despesas de pessoal, adequando-as à receita orçamentária, não só para atender aos ditames legais e constitucionais, mas também para viabilizar o atendimento às demais obrigações deste Governo,

DETERMINA

revogar a Portaria 38200-97 que nomeou o sr ANTONIO DE PADUA BAFERO - matrícula 26216 no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

nomear o sr. ANTONIO DE PADUA BAFERO - matrícula 26216 no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

revogar a Portaria 40109-97 que nomeou a sra MARIA STELA DE TOLEDO B. BERTIN - matrícula 26136 no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA.

nomear a sra MARIA STELA DE TOLEDO B. BERTIN - matrícula 26136 no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.

revogar a Portaria 42069-98 que nomeou o sr MARIO RUBENS PADELLA - matrícula-35645 no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

nomear o sr MARIO RUBENS PADELLA - matrícula 35645 no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS.

revogar a Portaria 40187-97 que nomeou o sr SERGIO BROCHADO BIERREMBACH DE CASTRO - matrícula 26178 no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

nomear o sr SERGIO BROCHADO BIERREMBACH DE CASTRO - matrícula 26178 no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO.

Esta portaria vige a partir da data de sua publicação.

As despesas com resolução acima, correrão por conta de dotação orçamentária própria, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de maio de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº 44601 - abertura de Sindicância, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº030.452/99, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº 44602 - nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância.

Jose Antonio do Carmo Marcondes - Presidente.

Mércia Scarano Bearzoti - Membro

João Menegazzo da Rocha - Membro.

Nº 44603 - revogar a portaria nº44528/99, que determinou a abertura de Sindicância protocolo nº26.859/99, em nome da Secretária Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº 44604 - revogar a portaria nº44529/99, que determinou a abertura de Sindicância protocolo nº26858/99, em nome da Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública

Nº 44605 - conceder a partir de 26/05/99 a exoneração solicitada pela sra. Lenir Aparecida Brizzi- matrícula 34.619, do cargo de Assessor Técnico Departamental, junto a Supervisão Departamental de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos.

Nº 44606 - 1) revogar a portaria nº43649/98, referente aos srs abaixo relacionados:

Arlete Marchi Tavares de Melo

Francisco Antonio Passos

Eduardo da Costa Sene Neto

Ronaldo Francisco de Faria

Erick Alfredo Erhardt

2) nomear os senhores abaixo relacionados para integrarem, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Campinas:

Instituto Agrônômico de Campinas.

1º suplente: Mário José Pedro Júnior

2º suplente: Francisco de Paula Nogueira

SEBRAE

titular: Mauro Antonio Hyppolito

1º suplente: Almir Abreu

2º suplente: Carlos Alfredo Sarcineli Gonçalves

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. 12507/99 - Benedito Araujo

Prot. 33392/99 - Nelson Leite-Filho

Compareça o interessado para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

Prot. 79604/98 - Angélica Perez Alves - C.C.: 029.301.350/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se o lançamento conforme segue: a área construída de 272,60m2 para 222,42m2, o tipo/padrão/subpadrão de A-4.0 para A-3.1 e o ano base de 1983 para 1971, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o (s) lançamento (s) do (s) tributo (s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

KÁTIA MARIA BOUEZ AZZI

Diretora

SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROTOCOLADO Nº 2779/99, EM NOME DE SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SP SOFTWARE SOCIEDADE CIVIL LTDA. MODALIDADE: CONVITE Nº 036/99. TERMO DE CONTRATO Nº 124/99. OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. VALOR: R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). PRAZO: 12(DOZE) MESES. ASSINATURA: 26-05-99.

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 46.004/97, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CALIDAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. TERMO DE CONTRATO: SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO Nº 0161521. TERMO DE RESCISÃO: 008/99. OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL. ASSINATURA: 24-05-99.

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 81.219/98, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/99. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 011/99. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM DST/AIDS. PRAZO: 12(DOZE) MESES. VALOR: POR ITEM: 010(R\$ 0,29) E 015(R\$ 3,93).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SANVAL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/99. VALOR: POR ITEM: 013(R\$ 0,43).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/99. VALOR: POR ITEM: 005(R\$ 0,22).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/99. VALOR: POR ITEM: 002(R\$ 0,14).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/99. VALOR: POR ITEM: 006(R\$ 0,77).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/99. VALOR: POR ITEM: 007(R\$ 3,93), 008(R\$ 1,74) E 012(R\$ 1,68). ASSINATURA: 26-05-99.

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

PROTÓCOLADO Nº 75.842/98, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/99. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 010/99. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL. PRAZO: 12(DOZE) MESES. VALOR: POR ITEM: 002(R\$ 5,50), 008(R\$ 86,00), 026(R\$ 19,00), 032(R\$ 265,00) E 047(R\$ 25,00).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/99. VALOR: POR ITEM: 009(R\$ 212,00).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/99. VALOR: POR ITEM: 039(R\$ 2,62) E 049(R\$ 0,49).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/99. VALOR: POR ITEM: 031(R\$ 26,00).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/99. VALOR: POR ITEM: 010(R\$ 60,00).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/99. VALOR: POR ITEM: 038(0,59).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/99. VALOR: POR ITEM: 015(R\$ 35,00), 016(R\$ 89,00) E 017(R\$ 179,00).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/99. VALOR: POR ITEM: 011(R\$ 8,11) E 023(R\$ 2,94).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/99. VALOR: POR ITEM: 001(R\$ 4,40) E 045(R\$ 138,00).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/99. ITENS: 003(R\$ 4,00), 007(R\$ 22,00), 018(R\$ 7,00) E 037(R\$ 4,00).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/99. ITENS: 005(R\$ 8,90), 006(R\$ 22,90), 033(R\$ 8,49), 042(R\$ 0,87) E 048(R\$ 1,24).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/99. VALOR: POR ITEM: 051(R\$ 0,34).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/99. VALOR: POR ITEM: 041(R\$ 18,20).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: GLAXO WELLCOME S.A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/99. VALOR: POR ITEM: 020(R\$ 1,28) E 052(R\$ 187,00).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/99. VALOR: POR ITEM: 036(R\$ 979,00). ASSINATURA: 26-05-99.

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

PROTÓCOLADO Nº 48.348/96, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 177/96. TERMO DE CONTRATO Nº 050/97. TERMOS DE ADITAMENTO Nºs. 05 E 66/98. TERMO DE ADITAMENTO Nº 030/99. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 03(TRÊS) MESES. VALOR: R\$ 41.196,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS). ASSINATURA: 18-05-99.

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

Edital de Convocação

Assembléias para Eleição de Representantes Junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

Segmentos: Empresarial, Popular, Ecológico, Técnico-Profissional, e Sindical.

Ficam as Entidades de representação da sociedade civil, regularmente inscritas na Secretaria de Planejamento, convocadas para se reunirem em Assembléia dia 21 de junho de 1999, às 17:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria da Assistência Social, no 12o. andar da Prefeitura Municipal, à Av. Anchieta nº 200, para o fim específico de elegerem entidades representativas e suplentes que farão parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campinas no período de julho de 1999 a junho de 2003. A Assembléia se reunirá com a maioria dos inscritos às 17:30 horas e, não havendo quorum, com qualquer número de presentes às 18:00 horas.

Campinas, 1 de junho de 1999

LEÔNCIO MENEZES

Presidente do CMDU

(01 e 08/06)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 182/99

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Artigo 1º - Implantar sentido duplo de circulação na Rua Antonio Rodrigues de Mello, Cambuí, em toda a sua extensão.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor no dia 02/06/99 às 9 horas, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de maio de 1999

ENGº AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 183/99

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 25/05/99 a 26/05/99 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do

Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIÍPS PROCESSADOS NO PERÍODO 25/05/99 A 26/05/99

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BB 5856 | BI-320984-43 | BFL5772 | BI-320601-63 | BGI0533 | BI-320071-43 |
| BGR1476 | BI-320070-33 | BHI0252 | BI-320580-73 | BHI4776 | BI-318590-83 |
| BHI8270 | BI-318670-03 | BME1410 | BI-319215-63 | BMU1910 | BI-319869-03 |
| BMU7698 | BI-318583-13 | BQ 8943 | BI-320581-83 | BOA5747 | BI-319740-33 |
| BPA9657 | BI-319737-03 | BPC6277 | BI-320879-93 | BPY6848 | BI-320585-13 |
| BQH2261 | BI-282280-93 | BQH8960 | BI-318208-03 | BQR4001 | BI-320990-03 |
| BQR5047 | BI-318586-43 | BSQ7544 | BI-319649-03 | BTA9964 | BI-320285-93 |
| BTG1740 | BI-319592-93 | BUI5264 | BI-318587-53 | BUI6328 | BI-319913-03 |
| BUI7272 | BI-311160-33 | BUI8799 | BI-319863-53 | BUR1728 | BI-319171-63 |
| BUW0082 | BI-319642-43 | BUW2568 | BI-319165-03 | BUW7070 | BI-319648-03 |
| BUX0110 | BI-318588-63 | BVN3905 | BI-320063-73 | BVN5012 | BI-318600-73 |
| BVN5770 | BI-318594-13 | BVN8520 | BI-319589-63 | CAP1303 | BI-320578-53 |
| CAQ0790 | BI-320976-73 | CAQ1171 | BI-320067-03 | CAQ4951 | BI-311186-73 |
| CAQ5360 | BI-320165-03 | CAQ5879 | BI-319169-43 | CAQ7332 | BI-319534-63 |
| CAQ9882 | BI-318593-83 | CAY8496 | BI-320068-13 | CBS1556 | BI-142993-43 |
| CBY2505 | BI-321226-43 | CCW1409 | BI-319919-63 | CDU2198 | BI-319546-73 |
| CDU3019 | BI-320878-83 | CDU4034 | BI-318582-03 | CDU5359 | BI-320993-23 |
| CEQ5194 | BI-320073-63 | CEY5777 | BI-319320-13 | CEY6344 | BI-318597-43 |
| CGO5721 | BI-317144-33 | CJD0101 | BI-319168-33 | CJD9896 | BI-319544-53 |
| CJO4922 | BI-318596-33 | CJY1455 | BI-318589-73 | CJY4805 | BI-318205-83 |
| CJY5626 | BI-318593-03 | CJY7655 | BI-319979-03 | CKX6378 | BI-319646-83 |
| CKX6478 | BI-319591-83 | CKX6801 | BI-320982-23 | CNQ5875 | BI-319217-83 |
| CNQ6054 | BI-318585-33 | COZ2156 | BI-310995-33 | COZ4311 | BI-319547-83 |
| COZ6239 | BI-320006-53 | CPU1036 | BI-318081-53 | CPU2758 | BI-320584-03 |
| CPU3094 | BI-320987-73 | CPU9114 | BI-319981-23 | CTP0876 | BI-319636-93 |
| CTP1940 | BI-320677-53 | CWG8739 | BI-319619-33 | CXD0052 | BI-319969-13 |
| CXD0149 | BI-319983-43 | CXD7224 | BI-318598-53 | CXT1777 | BI-319599-73 |
| EFC1965 | BI-320074-73 | EI 7903 | BI-320983-33 | HZ 8472 | BI-319588-53 |

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BJL0925 | BI-320291-43 | BQR7099 | BI-318643-63 | CDU8739 | BI-306597-53 |
| CNQ8018 | BI-318168-43 | | | | |

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BQT6888 | BI-283904-53 | BRF9731 | BI-283903-43 | BSD5327 | BI-281670-43 |
| BUW5933 | BI-319929-53 | CDU2304 | BI-282886-03 | CJY6588 | BI-283167-53 |
| CNQ7657 | BI-320204-53 | CNQ8049 | BI-320302-43 | CNQ8606 | BI-281760-63 |
| COZ0527 | BI-318470-93 | CPU8065 | BI-281761-73 | | |

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CAUTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BHI9240 | BI-281673-73 | BNS3169 | BI-281675-93 | BUI3371 | BI-283908-93 |
| CHN5340 | BI-281672-63 | CJD6056 | BI-283906-73 | CNQ0565 | BI-281762-83 |

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BPC2774 | BI-318439-03 | BTA7195 | BI-303696-83 | BUI1047 | BI-320627-03 |
| BVN8600 | BI-317359-93 | CEV2695 | BI-317100-33 | CJD5122 | BI-318805-33 |
| CJD7935 | BI-319055-03 | CPS7002 | BI-319659-03 | | |

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BOP3362 | BI-319645-73 | CPU4715 | BI-320427-83 | CQH3999 | BI-282887-03 |

ENQUADRAMENTO 549.50-ESTACIONAR NO CRUZAMENTO PREJUDICANDO CIRC VEIC/PEDESTRES

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|--|--|--|--|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BFL4524 | BI-283181-83 | | | | |

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTÔ EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BRN6013 | BI-319966-93 | BTG4419 | BI-303449-33 | CPU7658 | BI-282884-83 |

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEÍCULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|--|--|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BUI5410 | BI-318166-23 | CXD9740 | BI-316086-13 | | |

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| AAP1784 | BI-319718-33 | AEN8287 | BI-319744-73 | AGR8246 | BI-320062-63 |
| AJR0023 | BI-319864-63 | BGZ0425 | BI-319773-33 | BHI2535 | BI-320932-73 |
| BHL5193 | BI-320261-73 | BIK0058 | BI-320104-43 | BIK5371 | BI-319706-23 |
| BMU6449 | BI-319556-63 | BNF6010 | BI-319923-03 | BNY2364 | BI-319321-23 |
| BNY7528 | BI-319867-93 | BPC1387 | BI-320101-13 | BPC2250 | BI-306393-03 |
| BPC6283 | BI-320664-33 | BQA7503 | BI-319771-13 | BQC2140 | BI-320141-83 |
| BQG4695 | BI-321040-53 | BQG6569 | BI-320114-33 | BQG9704 | BI-316790-13 |
| BQL5939 | BI-319987-83 | BQR9138 | BI-321032-83 | BQT0555 | BI-320655-53 |
| BRD1410 | BI-320125-33 | BSD3118 | BI-319760-13 | BSP4150 | BI-284132-23 |
| BSQ0361 | BI-320153-93 | BSQ1304 | BI-320582-93 | BTG1147 | BI-319765-63 |
| BTG2878 | BI-318973-63 | BTG4976 | BI-320061-53 | BTG7162 | BI-319917-43 |
| BTH8314 | BI-319647-93 | BUA2611 | BI-319716-13 | BUI5921 | BI-320659-93 |
| BUI8159 | BI-321030-63 | BUI9684 | BI-320120-93 | BUT1746 | BI-319620-43 |
| BUW6985 | BI-319766-73 | BUW8562 | BI-319707-33 | BUN9220 | BI-320135-23 |
| BVN0363 | BI-320991-03 | BVN0546 | BI-319560-03 | BVN7869 | BI-320208-93 |
| BVN8241 | BI-321036-13 | BVN8969 | BI-318169-53 | BWC2372 | BI-319977-93 |
| BWS7105 | BI-284360-03 | BZJ0717 | BI-319711-73 | BZJ3798 | BI-320137-43 |
| BZJ9195 | BI-320662-13 | CAQ2632 | BI-319989-03 | CAQ5903 | BI-319557-73 |
| CAQ6043 | BI-320260-63 | CAQ7178 | BI-319988-93 | CAQ7396 | BI-320113-23 |
| CAX7806 | BI-319558-83 | CCC3093 | BI-319549-03 | CCW2275 | BI-319746-93 |
| CCW2457 | BI-320157-23 | CCW2865 | BI-320156-13 | CCW5619 | BI-320926-13 |
| CCW9846 | BI-319976-83 | CDC2437 | BI-319551-13 | CDJ6060 | BI-321041-63 |
| CDU0867 | BI-319738-13 | CDU6255 | BI-283246-73 | CDU6445 | BI-319873-43 |
| CDU7412 | BI-316118-03 | CDW4665 | BI-320676-43 | CDW6522 | BI-320121-03 |
| CDW7333 | BI-319623-73 | CDW7333 | BI-319993-33 | CEV1587 | BI-319866-83 |

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| CEY1327 | BI-319922-93 | CEY4219 | BI-319764-53 | CEY4795 | BI-320140-73 |
| CEY7794 | BI-319095-73 | CEY8736 | BI-320168-23 | CEY9020 | BI-304347-03 |
| CEY9835 | BI-320978-93 | CFR2832 | BI-320661-03 | CFS6021 | BI-319871-23 |
| CHN2090 | BI-321151-63 | CHN9353 | BI-319713-93 | CJD1729 | BI-320167-13 |
| CJD6562 | BI-321028-43 | CJT3958 | BI-319715-03 | CJY6079 | BI-319770-03 |
| CKX1219 | BI-319874-53 | CKX3700 | BI-319769-03 | CKX3703 | BI-319756-83 |
| CKX7293 | BI-320123-13 | CKX9867 | BI-319639-13 | CNQ1843 | BI-320986-63 |
| CNQ2022 | BI-320119-83 | CNQ2272 | BI-320928-33 | CNQ4219 | BI-319640-23 |
| CNQ7674 | BI-304346-93 | CNQ8624 | BI-319916-33 | CNQ9075 | BI-320206-73 |
| COZ2260 | BI-319644-63 | COZ2366 | BI-319563-23 | COZ2803 | BI-319865-73 |
| COZ3912 | BI-319548-93 | COZ5601 | BI-320478-43 | COZ9027 | BI-319273-93 |
| CPU0616 | BI-319322-33 | CPU6104 | BI-320069-23 | CPU6258 | BI-320653-33 |
| CPU7136 | BI-319096-83 | CQZ3532 | BI-319834-93 | CRQ6589 | BI-319533-53 |
| CTP1584 | BI-319539-03 | CTP3366 | BI-319735-93 | CTP4784 | BI-320105-53 |
| CTP6132 | BI-320936-03 | CTP6422 | BI-319536-83 | CWG1283 | BI-320102-23 |
| CWG3124 | BI-320124-23 | CWG8999 | BI-319741-43 | CXD0185 | BI-320164-93 |
| CXD3749 | BI-321034-03 | CXT1139 | BI-320128-63 | CXT3516 | BI-319633-63 |
| CXT7006 | BI-319717-23 | GL 4890 | BI-321039-43 | GMH7483 | BI-320933-83 |
| GMN9828 | BI-318697-53 | GOJ0494 | BI-319720-53 | GPP1736 | BI-319323-43 |
| GQF5892 | BI-319920-73 | GRI4632 | BI-318700-83 | GUE7676 | BI-320150-63 |
| GVS1182 | BI-320131-93 | HRA4077 | BI-319763-43 | JNE6470 | BI-320159-43 |
| RD 4709 | BI-320934-93 | | | | |

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| PROCESSADAS EM 26/05/99 | | | | | |
| BGJ5772 | BI-320144-03 | BHH0680 | BI-283244-53 | BLL5214 | BI-306595-33 |
| BLL6598 | BI-306594-23 | BMB3784 | BI-316343-53 | BMI0333 | BI-318810-83 |
| BMK6410 | BI-283426-03 | BMT8739 | BI-283248-93 | BMU2547 | BI-309460-83 |
| BNH6941 | BI-320652-23 | BNP7047 | BI-319624-83 | BO 5997 | BI-320079-13 |
| BOX8472 | BI-318675-53 | BQE0625 | BI-317186-13 | BQG6521 | BI-318809-73 |
| BQH5046 | BI-318751-43 | BQH6161 | BI-316577-83 | BQN8200 | BI-283240-13 |
| BQR7227 | BI-318808-63 | BQY4024 | BI-320728-13 | BTA7204 | BI-319561-03 |
| BTG3002 | BI-319660-03 | BUC6613 | BI-283249-03 | BUI1938 | BI-283429-33 |
| BUI3213 | BI-317098-13 | BUW9727 | BI-318146-43 | BUX3222 | BI-283235-73 |
| BUX7923 | BI-318472-03 | BVN8693 | BI-283250-03 | BVN8755 | BI-320202-03 |
| BZJ7990 | BI-284130-03 | CAQ0495 | BI-316580-03 | CAQ3453 | BI-319661-13 |
| CDE8102 | BI-283183-03 | CDU7003 | BI-284359-93 | CEC0626 | BI-320528-03 |
| CER1512 | BI-318469-83 | CEV0092 | BI-317325-83 | CEV4532 | BI-320202-33 |
| CEV6480 | BI-319543-43 | CEY0244 | BI-283427-13 | CEY7650 | BI-319099-03 |
| CHN8027 | BI-318167-33 | CIL0487 | BI-320730-33 | CJY5007 | BI-319029-73 |
| CJY5877 | BI-320152-83 | CHY8240 | BI-283241-23 | CKX0021 | BI-320777-63 |
| CKX2254 | BI-320529-03 | CKX5436 | BI-319658-93 | CKX9192 | BI-283238-03 |
| CNF7700 | BI-284131-13 | CNQ1215 | BI-304350-23 | COZ8285 | BI-284088-23 |
| CPU5040 | BI-320729-23 | CPU5503 | BI-318250-93 | CPU8389 | BI-319649-23 |
| CPU9742 | BI-317183-93 | CTN0121 | BI-284133-33 | CTP1366 | BI-283247-83 |
| CTP3110 | BI-319638-03 | CTP5100 | BI-283239-03 | CWG2398 | BI-319587-43 |
| CWG6530 | BI-318803-13 | CXD0472 | BI-320151-73 | CXD4679 | BI-305116-93 |
| CXD5150 | BI-309458-63 | CXD6695 | BI-320081-33 | CXD7686 | BI-319662-23 |
| CXT5250 | BI-318420-33 | EN 0170 | BI-318807-53 | GQN2860 | BI-316122-43 |
| GQP0593 | BI-320951-43 | JKX4838 | | | |

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BUI5350 | B1-316264-33 | BUW6744 | B1-317647-03 | BVN7402 | B1-318579-83 |
| BVN9503 | B1-318971-43 | BXNI605 | B1-283234-63 | BZJ3888 | B1-317169-63 |
| BZJ5436 | B1-318802-03 | BZJ8035 | B1-318437-93 | CAQ4953 | B1-321227-53 |
| CBH3225 | B1-319031-93 | CCA5049 | B1-319683-13 | CCW2419 | B1-320072-53 |
| CDU2749 | B1-319052-83 | CEV1201 | B1-319965-83 | CEY4355 | B1-301598-03 |
| CHN6385 | B1-289573-93 | CJY3277 | B1-318419-23 | CKX7890 | B1-271886-03 |
| CNQ1050 | B1-318970-33 | CNQ7546 | B1-310951-33 | COZ2098 | B1-321770-73 |
| CPUS678 | B1-316263-23 | CPU6274 | B1-320501-53 | CPUR136 | B1-319032-03 |
| CQH2443 | B1-318572-13 | CQH4117 | B1-319053-93 | CTN1888 | B1-317358-83 |
| CTP5534 | B1-319684-23 | CTP7556 | B1-289574-03 | CWG9004 | B1-320526-83 |
| CXD2133 | B1-320701-73 | GMQ1614 | B1-319033-03 | JYL8841 | B1-320176-03 |
| LBL8765 | B1-318578-73 | | | | |

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO-VIARIO
PROCESSADAS EM 26/05/99
BQG0909 B1-275849-23

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%
PROCESSADAS EM 26/05/99

| | | | | | |
|---------|--------------|----------|--------------|---------|--------------|
| AAP6259 | B1-931773-73 | AO 2612 | B1-931676-93 | AP 3838 | B1-931604-33 |
| AU 7787 | B1-931689-03 | AV 5572 | B1-931666-03 | AW 5122 | B1-931647-23 |
| AX 0918 | B1-931613-13 | BFH2738 | B1-931814-43 | BFL6414 | B1-931782-53 |
| BHB4842 | B1-931743-03 | BIE1366 | B1-931812-23 | BIX9555 | B1-931779-23 |
| BIX9555 | B1-931787-03 | BJT1687 | B1-931752-83 | BKC9135 | B1-931715-43 |
| BKC9135 | B1-931712-13 | BKH5439 | B1-931742-93 | BKH5439 | B1-931786-93 |
| BMU5752 | B1-931705-53 | BMU7149 | B1-931799-03 | BNC1922 | B1-931795-73 |
| BO 7379 | B1-931675-83 | BPU0521 | B1-931702-93 | BSC2330 | B1-931736-33 |
| BSQ0323 | B1-931716-53 | BTG4170 | B1-931747-33 | BTG7636 | B1-931763-83 |
| BU10500 | B1-931701-13 | BVN4098 | B1-931791-33 | BVX7861 | B1-931696-73 |
| BWS5155 | B1-931798-03 | BXS7453 | B1-931724-23 | BZ 5337 | B1-931653-83 |
| BZJ9969 | B1-931741-83 | CAQ6111 | B1-931802-33 | CAR1399 | B1-931730-83 |
| CCO9346 | B1-931761-63 | CDU0230 | B1-931702-23 | CEV0639 | B1-931746-23 |
| CEV1919 | B1-931726-43 | CEV4684 | B1-931704-43 | CEV4777 | B1-931699-03 |
| CEV8711 | B1-931733-03 | CEY3456 | B1-931748-43 | CF 2182 | B1-931678-03 |
| CHN2439 | B1-931790-23 | CJD3133 | B1-931739-63 | CJD9604 | B1-931754-03 |
| CJY3256 | B1-931765-03 | CJY 7005 | B1-931771-53 | CKI3935 | B1-931738-53 |
| CKX4868 | B1-931713-23 | CKX5879 | B1-931815-53 | CKX8356 | B1-931684-63 |
| CMF1695 | B1-931766-03 | CNQ3799 | B1-931740-73 | CNW3528 | B1-931727-53 |
| COZ0040 | B1-931780-33 | COZ0057 | B1-931789-13 | COZ3813 | B1-931797-93 |
| CPS8608 | B1-931714-33 | CTN1853 | B1-931697-83 | CTP0059 | B1-931811-13 |
| CTP1694 | B1-931777-03 | CTP2653 | B1-931634-03 | CTP4450 | B1-931757-23 |
| CTP5527 | B1-931731-93 | CTP5970 | B1-931769-33 | CWG6354 | B1-931732-03 |
| CXD4677 | B1-931805-63 | CXD5812 | B1-931729-73 | CXD8295 | B1-931709-93 |
| CXD9777 | B1-931749-53 | CXT0778 | B1-931717-63 | CXT3393 | B1-931719-83 |
| CXT3393 | B1-931785-83 | DX 3267 | B1-931660-43 | DX 8023 | B1-931652-73 |
| DY11111 | B1-931706-63 | FL 4480 | B1-931643-93 | FL 4480 | B1-931645-03 |
| FL 4480 | B1-931649-43 | FL 5873 | B1-931668-13 | FL 7260 | B1-931695-63 |
| FL 9965 | B1-931671-43 | FL 9965 | B1-931692-33 | GK 7707 | B1-931648-33 |
| GL 0058 | B1-931612-03 | GL 8450 | B1-931664-83 | GV 1041 | B1-931665-93 |
| IJ 9079 | B1-931624-13 | LL 8270 | B1-931683-53 | LZR1851 | B1-931764-93 |
| PK 2894 | B1-931636-23 | PU 4564 | B1-931663-73 | RD 1323 | B1-931693-43 |
| RF 6644 | B1-931691-23 | SU 2838 | B1-931679-13 | TX 1666 | B1-931638-43 |
| XZ 3194 | B1-931661-53 | | | | |

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM 26/05/99

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BSQ8446 | B1-931722-03 | BVN7935 | B1-931759-43 | CAX3839 | B1-931781-43 |
| CHN8686 | B1-931760-53 | CNF7485 | B1-931734-13 | CPU9353 | B1-931758-33 |
| DX 1624 | B1-931657-13 | | | | |

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA NAO COMO ADVERTENCIA A
PEDESTRES/CONDUTORES

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|--|--|
| BTA6136 | B1-319973-53 | CQH1843 | B1-319975-73 | | |
|---------|--------------|---------|--------------|--|--|

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC TRANSP PASSAG EM COMPART DE CARGA
PROCESSADAS EM 26/05/99

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BFL2500 | B1-317142-13 | CJY3344 | B1-319881-13 | COZ4412 | B1-318171-73 |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LÔTACAO EXCEDENTE
PROCESSADAS EM 26/05/99

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|--|--|
| BTA8059 | B1-281668-23 | BTA9660 | B1-316342-43 | | |
|---------|--------------|---------|--------------|--|--|

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR
CAPACETE

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BFR4334 | B1-309691-83 | BFR4560 | B1-318644-73 | BSA2505 | B1-319657-83 |
| BSP3324 | B1-316523-93 | BSP6726 | B1-321128-53 | BVI3572 | B1-316650-43 |
| CNF5745 | B1-305442-53 | CNF7600 | B1-316341-33 | CNF7605 | B1-316524-03 |
| CNF7748 | B1-320779-83 | CNF9814 | B1-321130-73 | CNF9928 | B1-319880-03 |
| CTN0629 | B1-321127-43 | CTN2215 | B1-283902-33 | CTN2248 | B1-316645-03 |
| CTN2704 | B1-301599-13 | | | | |

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR
CAPACETE

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BMX6363 | B1-319970-23 | BSP4861 | B1-317724-03 | BSP6885 | B1-316648-23 |
| BVK6776 | B1-311164-73 | BXV6915 | B1-301597-03 | CNF7256 | B1-318573-23 |
| CNF8449 | B1-320303-53 | CNF9836 | B1-317146-53 | CTN2735 | B1-316266-53 |

ENQUADRAMENTO 704.82-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS FORA ASSENTO
PROCESSADAS EM 26/05/99

| | | | | | |
|---------|--------------|--|--|--|--|
| CTN2932 | B1-318975-83 | | | | |
|---------|--------------|--|--|--|--|

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 26/05/99

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BFL5957 | B1-320604-93 | BFL6460 | B1-319435-63 | BGB4233 | B1-320939-33 |
| BMJ2582 | B1-305118-03 | BPC0900 | B1-317346-73 | BRG7336 | B1-317222-93 |
| BRL7987 | B1-317347-83 | BSQ2002 | B1-319712-83 | BSQ8548 | B1-320453-13 |
| BTG4636 | B1-320454-23 | BUW6749 | B1-319637-03 | BVN0741 | B1-317725-13 |
| BVN6589 | B1-320377-23 | BZE1357 | B1-320456-43 | CAT7734 | B1-316792-33 |
| CBZ4310 | B1-283882-53 | CCW1220 | B1-319593-03 | CCW6999 | B1-319767-83 |
| CDU0171 | B1-318575-43 | CDU0458 | B1-319995-53 | CDU6560 | B1-319768-93 |
| CEV7337 | B1-316120-23 | CEV9789 | B1-320654-43 | CEY5667 | B1-318800-93 |
| CHN2470 | B1-318591-93 | CHN4286 | B1-319582-03 | CHN7077 | B1-320262-83 |
| CHN9810 | B1-317592-03 | CJD9861 | B1-319004-43 | CJY2552 | B1-311184-53 |
| CJY3939 | B1-320605-03 | CKX7594 | B1-317187-23 | CNQ7352 | B1-300774-13 |
| COZ9849 | B1-319655-63 | CPU0052 | B1-316649-33 | CPU3009 | B1-320988-83 |
| CPU6431 | B1-316345-73 | CPU9514 | B1-310996-43 | CTP0176 | B1-309100-03 |
| CTP2500 | B1-319281-63 | CTP8930 | B1-317594-23 | CWG1323 | B1-320656-63 |
| CWG1622 | B1-289570-63 | CWG1622 | B1-320305-73 | CWG8583 | B1-320032-93 |
| CWG8780 | B1-316793-43 | CXD0096 | B1-319870-13 | CXD0303 | B1-319173-83 |
| CXD0320 | B1-309099-03 | CXD3792 | B1-319460-93 | CXT0796 | B1-316346-83 |
| CXT5547 | B1-318471-03 | CYZ0204 | B1-320007-63 | KUQ9050 | B1-320527-93 |

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 184/99

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 25/05/99 a 26/05/99 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 25/05/99 A 26/05/99

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BIO4417 | B1-319170-53 | BLW9630 | B1-280241-53 | BMW1666 | B1-316475-53 |
| BNR5799 | B1-319980-13 | BOO1180 | B1-320279-33 | BOR3117 | B1-318592-03 |
| BQZ4611 | B1-320064-83 | BRD8933 | B1-319175-03 | BUS2144 | B1-317145-43 |
| BUS2144 | B1-317143-23 | BUX3681 | B1-320033-03 | BVA9070 | B1-316088-33 |
| CCT2968 | B1-319982-33 | CCY6075 | B1-320052-73 | CEA2824 | B1-318581-03 |
| CGV9735 | B1-319174-93 | CKD0256 | B1-319172-73 | CKE0836 | B1-320126-43 |
| CKE0836 | B1-320576-33 | CMU1442 | B1-319719-43 | CNT6936 | B1-319915-23 |
| COB0032 | B1-319535-73 | CPF0036 | B1-319992-23 | CQF7868 | B1-319167-23 |
| CZZ2000 | B1-319792-03 | EBA9191 | B1-319219-03 | ECB0214 | B1-319994-43 |
| GLM6006 | B1-318599-63 | IDI2001 | B1-317343-43 | | |

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|--|--|
| BQY4475 | B1-319762-33 | BWR1488 | B1-320376-13 | | |
|---------|--------------|---------|--------------|--|--|

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| CAO1123 | B1-283164-23 | CEZ6118 | B1-319437-83 | CJR3917 | B1-282885-93 |
| CSL1022 | B1-305117-03 | | | | |

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

| | | | | | |
|---------|--------------|--|--|--|--|
| CFE2478 | B1-316248-93 | | | | |
|---------|--------------|--|--|--|--|

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BGJ1108 | B1-281674-83 | BPM8277 | B1-283909-03 | CBO9939 | B1-283905-63 |
| CEJ2242 | B1-283907-83 | | | | |

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

| | | | | | |
|---------|--------------|--|--|--|--|
| CPY5400 | B1-138640-73 | | | | |
|---------|--------------|--|--|--|--|

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

| | | | | | |
|---------|--------------|--|--|--|--|
| CLM2659 | B1-305114-73 | | | | |
|---------|--------------|--|--|--|--|

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BFJ7088 | B1-319986-73 | BFK2705 | B1-319553-33 | BGA6325 | B1-319914-13 |
| BGQ0829 | B1-319912-03 | BHA1727 | B1-321038-33 | BHI0593 | B1-321035-03 |
| BHN9101 | B1-319097-93 | BIB0480 | B1-320660-03 | BJH9365 | B1-283184-03 |
| BJS1152 | B1-318671-13 | BJT0928 | B1-320981-13 | BKC8831 | B1-320111-03 |
| BKM5670 | B1-319925-13 | BMU1259 | B1-317099-23 | BMV8108 | B1-319618-23 |
| BOY1776 | B1-320133-03 | BPF2915 | B1-320938-23 | BPH1993 | B1-319743-63 |
| BPK9588 | B1-319098-03 | BQR5012 | B1-320147-33 | BRC1238 | B1-319622-63 |
| BRE0817 | B1-320935-03 | BRH5276 | B1-320117-63 | BTP8801 | B1-319538-03 |
| BVQ3320 | B1-320989-93 | BVR6263 | B1-319736-03 | BVS0666 | B1-320108-83 |
| BVS5434 | B1-319990-03 | BWG3002 | B1-318674-43 | BXB8557 | B1-320658-83 |
| BXO6592 | B1-317591-03 | BZC3336 | B1-319774-43 | BZE6889 | B1-319635-83 |
| BZT6521 | B1-319621-53 | CAQ6775 | B1-319552-23 | CAU3250 | B1-320155-03 |
| CAX4335 | B1-319991-13 | CBK0936 | B1-320651-13 | CBK7257 | B1-321043-83 |
| CBW9675 | B1-319650-13 | CCC5653 | B1-320289-23 | CDW6677 | B1-319872-33 |
| CEC7677 | B1-321042-73 | CEJ4682 | B1-320930-53 | CES0644 | B1-320134-13 |
| CGC7836 | B1-318673-33 | CHM7501 | B1-319559-93 | CHZ0420 | B1-320927-23 |
| CIG4993 | B1-319708-43 | CJA0748 | B | | |

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| ASA5500 | B1-320106-63 | ASS8009 | B1-320148-43 | BID5826 | B1-308240-93 |
| BIW7754 | B1-283237-93 | BJR5039 | B1-320704-03 | BOL6591 | B1-283242-33 |
| BPF8853 | B1-320149-53 | BQP1791 | B1-319742-53 | BRE2301 | B1-320226-53 |
| BST0930 | B1-318804-23 | BTH8004 | B1-318806-43 | BUO2444 | B1-319930-63 |
| BUW8728 | B1-320703-93 | BWT7109 | B1-320078-03 | BXL7659 | B1-320142-93 |
| CAD2224 | B1-316115-83 | CAY6169 | B1-283236-83 | CCT6353 | B1-305113-63 |
| CEK8632 | B1-316093-83 | CFF2366 | B1-309459-73 | CGU8532 | B1-282888-13 |
| CGV0313 | B1-306593-13 | CHA6155 | B1-283243-43 | CJA8481 | B1-319664-43 |
| CJZ4804 | B1-320626-93 | CKG9367 | B1-319542-33 | GLU6223 | B1-319739-23 |
| CMC9318 | B1-283069-63 | CPZ7181 | B1-319924-03 | CQF9698 | B1-284214-73 |
| CQW5915 | B1-309462-03 | CQZ5238 | B1-318601-83 | CSD7896 | B1-283245-63 |
| CXI4220 | B1-319663-33 | HQP3037 | B1-283428-23 | | |

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ. PROIBIDO PARADA/ESTAC. PROCESSADAS EM 26/05/99
COV7888 B1-319280-53

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 26/05/99
BK B4705 B1-320288-13 CJY0721 B1-316121-33

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO PROCESSADAS EM 26/05/99
BZV8000 B1-209938-33

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS PROCESSADAS EM 26/05/99
BXY1882 B1-311138-33

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO PROCESSADAS EM 26/05/99
BRA6538 B1-305441-43

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 26/05/99
BIE7303 B1-319967-03

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSÃO A DIREITA EM LOCAO PROIBIDO PROCESSADAS EM 26/05/99
BSD0571 B1-319279-43

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PROCESSADAS EM 26/05/99
BJG2496 B1-283278-63 BWG5414 B1-318083-73 BZV6701 B1-283291-83
CCJ9061 B1-319879-03 CLQ6878 B1-300775-23 CMB7125 B1-316522-83
CMO0556 B1-283292-93

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO PROCESSADAS EM 26/05/99
BOY4690 B1-284493-03 BUC6403 B1-311215-33 BUE8787 B1-317321-43
BUJ4741 B1-317168-53 BVN6295 B1-319274-03 BWQ6670 B1-299280-33
CC16860 B1-319714-03 CCJ9791 B1-321132-93 CHI2525 B1-316119-13
CHJ3664 B1-319461-03 COH4443 B1-317322-53 CQB6069 B1-319878-93
DFS0701 B1-319586-33

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS. VELOC. SUP. A MAX. PERMITIDA ATÉ 20% PROCESSADAS EM 26/05/99
AEB7615 B1-931737-43 AR 4527 B1-931658-23 BFJ4846 B1-931703-33
BJ 3530 B1-931641-73 BMO8959 B1-931768-23 BMU2696 B1-931718-73
BMV7267 B1-931772-63 BOS4808 B1-931698-93 BTU4837 B1-931744-03
CAO1080 B1-931756-13 CAX5707 B1-931707-73 CBH5730 B1-931794-63
CCK4380 B1-931629-63 CCY3678 B1-931778-13 CDE1465 B1-931708-83
CFP6916 B1-931755-03 CHN2953 B1-931745-13 CHU0021 B1-931796-83
CKD3336 B1-931700-03 CKG7817 B1-931807-83 CKT5982 B1-931813-33
CLE8477 B1-931788-03 CLM2555 B1-931767-13 CNS8262 B1-931803-43
CNX1937 B1-931725-33 COG3251 B1-931750-63 CPC8023 B1-931630-73
CPK9325 B1-931753-93 CPQ9254 B1-931809-03 CRD0444 B1-931762-73
CS 8480 B1-931618-63 CT 7294 B1-931806-73 CVJ6162 B1-931770-43
CWD2618 B1-931735-23 CXH0140 B1-931804-53 DPG1707 B1-931776-03
EB 2671 B1-931682-43 EML0081 B1-931751-73 EPC3000 B1-931793-53
ER 7990 B1-931651-63 ES 2884 B1-931687-93 EX 3830 B1-931681-33
FJ 0238 B1-931637-33 FP 8786 B1-931616-43 FW 1000 B1-931644-03
GZ 1685 B1-931622-03 HG 3590 B1-931646-13 HO 4312 B1-931694-53
HO 4312 B1-931672-53 IH 0786 B1-931606-53 JF 8107 B1-931669-23
JW 3737 B1-931625-23 MD 5938 B1-931610-93 MI 9914 B1-931662-63
MR 3620 B1-931605-43 MR 3620 B1-931619-73 PR 1171 B1-931609-83
PR 1171 B1-931620-83 QF 0490 B1-931608-73 QF 0490 B1-931615-33
QS 5266 B1-931617-53 TA 3916 B1-931621-93 TZ 6231 B1-931623-03
VII 8443 B1-931611-03 VK 2673 B1-931607-63 YC 9082 B1-931656-03
ZF 2920 B1-931677-03 ZJ 6560 B1-931690-13

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS. VEL. SUP. A MAX. PERMITIDA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 26/05/99
BJ 3530 B1-931654-93 CCW8271 B1-931792-43 CKD1905 B1-931783-63
YG 9191 B1-931642-83 YG.9191 B1-931680-23

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS. COM LOTACAO EXCEDENTE PROCESSADAS EM 26/05/99
BTB5364 B1-317185-03

ENQUADRAMENTO 703.01-COND. MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE PROCESSADAS EM 26/05/99
BMX9521 B1-320227-63 BMZ9309 B1-321129-63 BRX4084 B1-318641-43
BVI2201 B1-316789-03 CGD5653 B1-317593-13 CMZ2226 B1-318574-33
CTG6643 B1-319003-33

ENQUADRAMENTO 704.81-COND. MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS. SEM USAR CAPACETE PROCESSADAS EM 26/05/99
BVD1957 B1-316647-13

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EM 26/05/99
BHL0315 B1-320931-63 BPC7100 B1-317345-63 BPU4448 B1-319002-23
BRG2172 B1-283067-43 BVO0703 B1-320583-03 BVX2778 B1-319971-33
BZT7849 B1-318475-33 CDW4823 B1-320577-43 CFU5506 B1-318473-13
CGA8023 B1-309463-03 CCG5867 B1-319584-13 CHJ2221 B1-284213-63
CHN9883 B1-316791-23 CIT5559 B1-319459-83 CKG9776 B1-318498-43
CKY5759 B1-320979-03 CKY7628 B1-283883-63 CLG9348 B1-319868-03
CND7545 B1-317717-43 CNE4668 B1-316091-63 CNN9101 B1-310994-23
COA4086 B1-318595-23 CQB5777 B1-318440-13 CTO7770 B1-318441-23
CXA4848 B1-304348-03 CYD0266 B1-319656-73 DDF1235 B1-320304-63
GKL3207 B1-317344-53 GTH2395 B1-319634-73

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sanasa- Campinas comunica a Homologação e Adjudicação pelo Sr. Diretor Administrativo dos Convites abaixo relacionados:

CONVITE: 33/99 - Peças e Acessórios Volkswagen. Autódiesel. Comércio de Auto Peças Ltda., 33% (maior percentual de desconto), valor R\$ 46.000,00 - Contrato de 12 meses.

CONVITE: 43/99 - Conjunto de Recuperação de Medidor. Schlumberger Indústrias Ltda., valor - R\$15.540,00

CONVITE: 49/99 - Aquisição de Combustíveis. Posto Andorinhas Ltda., valor R\$ 71.788,05 - Contrato de 12 meses.

ENG. MAURO DA SILVEIRA FRANCO

Presidente da Comissão de Licitações

DIVERSOS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

Na qualidade de Presidente da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas, e, nos termos da Lei 4725/77 e seu Regulamento, convoco os Senhores Associados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia oito de Junho de 1999, Terça-feira, com início para as 13 horas e término às 17 horas, na própria sede, situada na rua Regente Feijó, nº 1251, 8º andar, conjunto 804, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Os interessados em concorrer às vagas dos conselhos, deverão registrar suas Chapas até 24 horas antes das eleições, isto é, até às 13 horas do dia sete de junho de 1999.

Publique-se.

Campinas, 21-de maio de 1999

ANTONIO DUARTE DA CONCEIÇÃO FILHO

(22, 25/05 e 01/06)

Presidente

CONSELHO REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA REGIÃO DO OURO VERDE OV - CRAM

Edital de Convocação

Sr. Diretores estarão convocados para reunião que será realizada nesta data de 20 de junho de 1999 às 15 horas na rua 2 esquina com a rua 3 do P. Vista Alegre no Centro Comunitário.

Pauta: Data para a próxima eleição e os regulamentos de acordo com estatuto.

JOSE CARLOS

Presidente

SEMANA DO MEIO AMBIENTE 99
de 05 a 13 de Junho

PROGRAMAÇÃO BÁSICA
Parque Ecológico Mons. Emílio José Salim:
Exposições
Atividades Recreativas
Trilhas
Teatro

Orquestra Sinfônica no Centro de Convivência
Passeio Ecológico
Atividades na Mata de Santa Genebra
Atividades nas Sub-Prefeituras
Palestras no Salão Vermelho - Paço Municipal
Plantio de espécies nativas
INFORMAÇÕES: 735-0374 e 156

PARTICIPE, PRESERVE, INTEGRE-SE!!

5 de Junho: Dia Internacional do Meio Ambiente

